



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

**Processo Licitatório nº:** 002/2020

**Modalidade:** Pregão Presencial nº.: 002/2020

**Procedimento:** Registro de Preços nº.: 001/2020

**Fiscal/Gestor da Ata de Registro de Preços:** Douglas Henrique da Silva Cambraia

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.615/0001-26, com sede na Rua Felisberto Fonseca, nº 550, Bairro Aleixo Araújo, Presidente Olegário – MG, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA APARECIDA GODINHO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 239.209.806-97, e RG M – 7.799-28 SSP/MG, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 002/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2020, pelo Procedimento de Registro de Preços nº 001/2020 sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

A revisão dos preços registrados em ata trata-se do reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Decreto Municipal 1.091 de 13 de dezembro de 2019, em seu artigo 18 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – **“DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**, referentes a Ata de Registro de Preços original, conforme análise de pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, fundamentado na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis de consequências incalculáveis, onde estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Foi efetuada a tentativa de negociação prévia com os demais fornecedores, e a verificação dos preços atuais do mercado, para fins da aplicação do Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 1.091/2018. Em relação ao novo preço a ser praticado do item 008 – suco industrializado sem açúcar, anteriormente fornecido por R\$1,67 (um real e sessenta e sete centavos), pelo valor reequilibrado de **R\$2,20 (dois reais e vinte centavos)**.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-00 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811 – 1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)



**Parágrafo primeiro** – Havendo novo desequilíbrio econômico financeiro, deverá ser realizado um novo termo aditivo a fim de readequar o valor do item aos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial do Município de Presidente Olegário MG, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 19 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

*Douglas Henrique da Silva Cambraia*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Douglas Henrique da Silva Cambraia

**MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA**

Maria Aparecida Godinho Alves

**TESTEMUNHAS:**

- I- *Ronaldo Alves Pereira*  
Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68
- II- *Silvia Xavier Coletinha Bellei* CPF: 101-485456-25  
Silvia Xavier Coletinha Bellei CPF.: 001.497.776-12